

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020 - GCC/EMSERH.  
PROCESSO Nº 202411021502043- EMSERH.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020-  
GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA  
MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH  
E PELA EMPRESA SERVICOS MEDICOS DE PATOLOGIA  
DIAGNOSTICA LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

**CONTRATADA: SERVICOS MEDICOS DE PATOLOGIA DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.950.227/0001-69, sediada à Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1193, Centro, Imperatriz/MA, CEP.: 65.903-270, neste ato representado pelo Sr. **MICHELL FRANK ALVES DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 4523743 e inscrito no CPF sob nº 874.848.623-04.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 018/2020-GCC/EMSERH**, cujo objeto é: *“prestação de serviços médicos para atender a demanda do Serviço de Verificação de Óbito (SVO) situado no Estado do Maranhão, na cidade de Imperatriz”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO** do **Contrato nº 018/2020 - GCC/EMSERH**, firmado entre as partes em **04/03/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 08/03/2024 e com término previsto para 08/03/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 10.7 da "Cláusula Décima - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-69 - SVO - Patologista.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 202411021502043 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Sétima do contrato original.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

*Paulo E. P. Cardoso Ronchi*  
**Paulo E. P. Cardoso Ronchi**  
Diretor Executivo de Planejamento,  
Governança e Inovação  
Matrícula: nº 12462/EMSERH  
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

São Luís (MA), 07 de março de 2024.

**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**

Presidente da EMSERH

Matrícula nº 11.718

*Letícia Helena do Vale Façanha*  
**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**  
Diretora Administrativa  
Matrícula nº 7313 / EMSERH

**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**

Diretora Administrativa da EMSERH

Documento assinado digitalmente

gov.br

**MICHELL FRANK ALVES DE OLIVEIRA**

Data: 04/03/2024 19:56:05-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**MICHELL FRANK ALVES DE OLIVEIRA**

Responsável pela Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *Thaíla Tobias de Castro Nave*  
CPF Nº: Matrícula: 13901/EMSERH

Nome: *Jessica Fernanda A. Gusmão*  
CPF Nº: Matrícula nº 13.720



**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e 01 (uma) via, a qual, ANTE e CONTRATADA,

de março de 2024.

Status de validação da assinatura

A certificação do documento é válida, assinada por MICHELL FRANK ALVES DE OLIVEIRA  
<michellfranc@hotmail.com>

- O documento não foi modificado desde que foi certificado.  
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**

Diretora Administrativa da EMSERH

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
MICHELL FRANK ALVES DE OLIVEIRA  
Data: 04/03/2024 19:56:05-0300  
Verifique em <https://validar.af.gov.br>

**MICHELL FRANK ALVES DE OLIVEIRA**

Responsável pela Contratada



Serviços Médicos  
Patologia Diagnóstica

Ao Setor GESTÃO HOSPITALAR DA EMSERH

### CARTA DE ACEITAÇÃO

Señhor (a),

A empresa **SERVIÇOS MÉDICOS DE PATOLOGIA DIAGNÓSTICA LTDA**, CNPJ: **30.950.227/0001-69**, situada à Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1193, Centro, Imperatriz-MA, telefone (99) 99159.6665, e-mail [patologia.diagnostica4@gmail.com](mailto:patologia.diagnostica4@gmail.com), vem formalmente aceitar a solicitação da prorrogação do contrato nº 18/2020, em continuar prestando serviços para atender a demanda dos Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimento da Causa *Mortis* (SVO), situado na cidade de IMPERATRIZ.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos os quais se fizerem necessário.

Imperatriz, 12 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

MICHELL FRANK ALVES DE OLIVEIRA  
RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

**SERVIÇOS MÉDICOS DE PATOLOGIA DIAGNÓSTICA LTDA**  
Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1193 - Centro - Imperatriz/MA  
CEP 65903-270 - Tel. 99-991596665/992200554  
[patologia.diagnostica4@gmail.com](mailto:patologia.diagnostica4@gmail.com)